

Boletim de Serviço

Nº 384, 03 de outubro de 2023

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria SEI nº 466, de 02 de outubro de 2023.....	04
Portaria SEI nº 467, de 03 de outubro de 2023.....	05
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	 06
Portaria SEI nº 33, de 29 de setembro de 2023.....	06
Portaria SEI nº 34, de 02 de outubro de 2023.....	07
Portaria SEI nº 35, de 03 de outubro de 2023.....	09
 PROCESSO SELETIVO UNIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	 10
Edital SEI nº 005/23 – Resultado Final Segunda Fase.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 466 - Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário de Santa Maria, de 02 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, e vice coordenação da segunda, para comporem a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM - AVAQUALIS**, conforme Processo SEI nº [23541.027448/2022-72](#).

Sabrina Gonçalves Aguiar Soares, enfermeira, Siape 22****58 (Coordenadora);

Paola Souza Castro Weis, enfermeira, Siape 22****65 (vice Coordenadora);

Adriane Fleig, médica, Siape 31****02;

Adrielle Buligon Dalla Favera, nutricionista, Siape 22****29;

Ângela Barbieri Soder, psicóloga, Siape 22****07;

Caroline Zottele Piasentin Giacomini, enfermeira, Siape 22****99;

Daiane da Silva Prates, enfermeira, Siape 18****74;

Eliane Rodrigues, assistente social, Siape 18****25;

Fernanda Paula Franchini, médica, Siape 19****95;

Helena Carolina Noal, enfermeira, Siape 10****04;

Juniara Dias dos Santos, enfermeira, Siape 21****66;

Karla Nunes Pereira, farmacêutica, Siape 25****69;

Lucas de Figueiredo Rosa, médico, Siape 19***35;

Susan Bublitz, enfermeira, Siape 11***23;

Mariângela Herzog, Siape 32***21;

Katiane Sefrin Speroni, Siape 15***33;

Odair José Saldanha Nunes, Siape 13***15;

Liege Gonçalves Cassenote, Siape 12***28;

Juliane Guerra Golfetto, Siape 22***47;

Rodrigo Seliprin Cezar, Siape 23***25.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 460/2023, de 25 de setembro de 2023, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 467 Indicação de Chefia Substituta Temporária da Unidade de Clínica Cirúrgica, de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Designar a empregada pública **ANDRESSA TEIXEIRA MACHADO**, Siape nº 30***75 como Chefe Substituta Temporária da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de: **03 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023 (Licença para Tratamento de Saúde)**, conforme Processo SEI nº [23541.042652/2023-02](#).

Art. 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 33 Cessão de Uso a Título Oneroso, de 29 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE MÁQUINAS DE AUTOATENDIMENTO (VENDING MACHINES)**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) Fabiano Pereira Vicente, SIAPE 32****61, representante da Unidade de Serviços Gerais - Coordenador da EPC;
- b) Janete Dos Santos Marian, SIAPE 21****24, representante da Unidade de Serviços Gerais;
- c) Romário Krug Oliveira, SIAPE 21****73, representante da Unidade de Serviços Gerais;
- d) Márcia Maria Hengemühle, SIAPE 31****61, representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Revogar a Portaria - SEI 21 de 12 de junho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria - SEI nº 34 Prestação de Serviços Contínuos de Agente de Portaria, de 02 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e

Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGENTE DE PORTARIA PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) Fabiano Pereira Vicente, SIAPE 32***61, representante da Unidade de Serviços Gerais - Coordenador da EPC;
- b) Janete dos Santos Marian, SIAPE 21***24, representante da Unidade de Serviços Gerais;
- c) Rodrigo Seleprin Cezar, SIAPE 23***25, representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria - SEI nº 35 Grupo de Trabalho de Alinhamento dos Fluxos Internos e Normatização dos Reconhecimentos de Dívida, de 03 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o **Grupo de Trabalho de Alinhamento dos Fluxos Internos e Normatização dos Reconhecimentos de Dívida**:

- Iara Ribeiro dos Santos – SIAPE 15***86

- Andréia Antunes da Silva – SIAPE 21***94

- Andréa Bruning Stuker – SIAPE 23***84

- Paulo Francisco dos Santos Pereira – SIAPE 19***94

- Mauri Hilgert Arenhardt – SIAPE 22***20

- Rodrigo Santiago Ribeiro – SIAPE – 21***69

- José Pozzobon –SIAPE 38***43

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I – Normatizar as rotinas e fluxos que envolvem reconhecimento de dívidas;

II – Encaminhar para aprovação e publicização.

Art. 3º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra na finalização da tarefa.

Art. 4º. O prazo de 120 dias previsto na Portaria SEI 20, de 6 de junho de 2023, fica prorrogado por 60 dias a contar de 06/10/2023.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria SEI 20, de 6 de junho de 2023.

PROCESSO SELETIVO UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital – SEI 005-2023 – Resultado Final da 2ª Fase

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicadano Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

Art.1º Após a finalização das etapas do Processo Seletivo em e cumprimento aos requisitos estabelecidos pela Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, torno definitivo o resultado final da 2ª fase do processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe Unidade da Criança e do Adolescente** como segue:

1º classificado candidato: D.C. 87 pontos

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH